

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**

1. De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas do Município do Município de Castelo Branco a 31 de dezembro de 2014, as quais compreendem o Balanço, Demonstração de Resultados e Mapa de Execução Orçamental e os respetivos anexos.
2. Com base nos trabalhos efetuados elaborámos a Certificação Legal das Contas do Município de Castelo Branco.
3. Com suporte no parágrafo 11 da Certificação Legal das Contas, somos de Parecer que aprovelem os Documentos de Prestação de Contas a 31 de dezembro de 2014.

Lisboa, 17 de abril de 2015

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:


António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO** as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de balanço 320.552.293,98 Euros e um total de Fundos Próprios de 193.377.203,55 Euros, incluindo um Resultado Líquido de 2.179.544,25 Euros), a Demonstração dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de Euros 34.618.466,64 de despesa paga e um total de 36.232.070,06 Euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo Camarário a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 10 seguintes, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo Camarário, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. O Município de Castelo Branco, não tem implementado um sistema de contabilidade de custos que possibilite a determinação e respetiva imputação dos custos associados a trabalhos por administração direta efetuados em bens do Ativo Imobilizado do Município.
8. Os valores do imobilizado corpóreo, incorpóreo e bens de domínio público e respetivas amortizações apresentados nas demonstrações financeiras, não correspondem aos valores da aplicação de gestão de imobilizado, estando ainda em curso a identificação e valorização do imobilizado pelos serviços, pelo que não nos é possível quantificar as respetivas rubricas, a titularidade dos bens e o reconhecimento anual em proveitos dos subsídios ao investimento.



9. Dado que o município se encontra a realizar e a corrigir o arrolamento dos bens do seu património e ainda não se encontram destacados os bens que se destinam à venda, tendo o município registado em 2014 vendas de bens de imobilizado na rubrica de Vendas de Mercadorias pelo valor de 136 mil euros, não foram deduzidos os custos correspondentes por impossibilidade de aferição do seu valor de aquisição.
10. À data apenas obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das empresas municipais e da Associação CAATA pelo que não nos é possível validar o montante de 1.154 mil euros incluído na rubrica de investimentos financeiros.

OPINIÃO

11. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 10 anteriores, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO** em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

12. É também nosso parecer que o Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras.

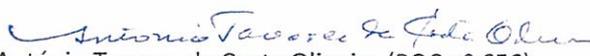
ÊNFASES

13. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, queremos chamar a atenção para as situações seguintes:

- 13.1** Conforme recomendação da Direção Geral das Autarquias Locais foi registada, na íntegra, na rubrica de Investimentos financeiros, a comparticipação financeira futura no Fundo de Apoio Municipal, que será realizada por um período de sete anos e no montante de 1.923 mil euros.
- 13.2** O reconhecimento da amortização de empréstimos de médio longo prazo a liquidar no ano seguinte como passivo de curto prazo foi pela primeira vez realizada em 2014.
- 13.3** Os movimentos ocorridos no exercício de 2014 a débito da conta 59 Resultados transitados no montante global de 224.386,24 euros, sendo 56.610,34 euros de Regularizações de IVA e 167.775,90 euros referente à transferência de 5% para Reservas livres dos Resultados do ano anterior e a crédito pelo valor de 119.391,40 euros referente a regularizações de dívidas de terceiros, contribuíram em termos globais para um aumento dos Fundos Próprios no montante de 62.781,06 euros.

Lisboa, 17 de abril de 2014

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:


António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)